

BANKME SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 38.925.847/0001-50

NIRE: 41300307954

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 01 de julho de 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Nevada, nº 455, Bairro Quebec, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.060-238.

2. PRESENÇA: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da **BANKME SECURITIZADORA S/A**.

3. MESA: Presidente: **André Eduardo Bravo**; Secretário: **Thiago Eik Mendes Paloco**.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do Edital de convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.

5. Ordem do Dia:

5.1. Deliberar sobre prestação de contas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

5.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024;

6. Deliberações:

6.1. Fica aprovado, sem quaisquer ressalvas ou emenda, depois de examinado e discutido, a prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras: “Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas”, cujas publicações foram feitas digitalmente na Central de Balanços da Receita Federal, <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/231917> na data de 30 de junho de 2025, os quais passam a fazer parte integrante e complementar da presente ata em forma de anexo, em conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 289 e no inciso III do Artigo 294, da Lei Nº 6.404 de 1976.

6.2. Fica aprovado as destinações do prejuízo do exercício na ordem de R\$ 231.151,48 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo integralmente abatido mediante a utilização de reserva de lucros de exercícios anteriores.

BANKME SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 38.925.847/0001-50

NIRE: 41300307954

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Londrina - PR, 01 de julho de 2025

Mesa:

André Eduardo Bravo
Presidente

Thiago Eik Mendes Paloco
Secretário

Acionistas:

André Eduardo Bravo

Thiago Eik Mendes Paloco

Bankme S.A.

Representada por: Thiago Eik Mendes Paloco

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

Londrina-PR, 05 de maio de 2025.

Aos acionistas da

BANKME SECURITIZADORA S/A.

Senhores Acionistas,

A Administração da **BANKME SECURITIZADORA S/A.**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao período de 31 de dezembro de 2024 comparativas à 31 de dezembro de 2024.

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, não financeira, fundada em 25 de setembro de 2020 e tem por objeto específico a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização (ativos empresariais em geral), conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

Atenciosamente,

BANKME SECURITIZADORA S/A.

Diretor Presidente
Thiago Eik Mendes Paloco

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

Balço patrimonial dos exercícios findos em:
(Valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.455.118	1.433.908
Direitos creditórios a receber	6	65.421.520	20.635.821
Tributos a recuperar		5.293	9.434
Adiantamento a Fornecedores		3.750	3.750
Devolução a realizar		6.252	
Total do ativo circulante		67.891.933	22.082.913
Ativo não circulante			
Imobilizado		5.281	8.152
Total do ativo não circulante		5.281	8.152
Total do Ativo		67.897.214	22.091.065
PASSIVO			
Passivo circulante			
Empréstimos e Financiamentos	7	878.000	
Obrigações com fornecedores		252.876	260.256
Obrigações tributárias		56.907	30.131
Obrigações trabalhistas e sociais		3.517	3.168
Outros valores a devolver		77.578	26.106
Total do passivo circulante		1.268.878	319.661
Passivo não circulante			
Partes Relacionadas	8	1.617.009	285.573
Recursos de debentures	9	64.768.322	20.565.102
Total do passivo não circulante		66.385.331	20.850.675
Patrimônio líquido			
Capital social	10	100.000	100.000
Reserva legal		20.000	51.926
Lucros acumulados		123.005	768.803
Total do patrimônio líquido		243.005	920.729
Total do Passivo		67.897.214	22.091.065

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

Demonstração do resultado dos exercícios findos em:
(Valores expressos em reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receitas operacionais			
Receita de juros, líquida		6.754.905	6.277.735
Receita de juros, líquida - Alta Performance		11.759.911	1.919.670
Custo de capital		(2.340.981)	(1.640.055)
Custo de capital - Alta Performance		(11.298.336)	(722.574)
Deduções da receita		(244.559)	(337.473)
Receita operacional líquida		4.630.940	5.497.303
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas		(4.823.077)	(5.306.465)
Total das despesas operacionais		(4.823.077)	(5.306.465)
Lucro antes do resultado financeiro	11	(192.137)	190.838
Receitas financeiras		383.831	352.907
Despesas financeiras		(366.471)	(206.911)
Resultado financeiro líquido	12	17.360	145.996
Resultado antes das provisões		(174.777)	336.834
(-) Provisão para contribuição social		(18.004)	(30.315)
(-) Provisão para imposto de renda		(38.370)	(67.987)
Lucro líquido dos exercícios		(231.151)	238.532

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos períodos findos em:

(Valores expressos em reais)

	Capital social subscrito	Reserva legal	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	100.000	40.000	542.198	682.198
Resultado do período			238.531	238.531
Reserva Legal		11.927	(11.927)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	100.000	51.927	768.802	920.729
Resultado do período			(231.151)	(231.151)
Distribuição de Dividendos			(446.573)	(446.573)
Reclassificação de excedente da reserva legal		(31.927)	31.927	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	100.000	20.000	123.005	243.005

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa dos períodos findos em:
(Valores expressos em reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido antes do IRPJ E CSLL	(231.151)	238.531
Ajustado por:		
- Depreciação	2.871	2.871
- Remuneração de debêntures	12.165.220	914.026
- Provisão para créditos de liquidação duvidosa		492.070
	11.936.940	1.647.498
(Aumento)/Diminuição das contas ativas		
Direitos Creditórios a receber	(44.785.699)	(5.344.936)
Tributos a recuperar	4.141	(8.372)
Devoluções a realizar	(6.252)	
Outros Creditos		114.988
Aumento/(Diminuição) das contas passivas		
Obrigações com Fornecedores	(7.380)	253.507
Obrigações Fiscais e Tributárias (exceto IR e CS)	26.776	38.804
Obrigações Sociais e Trabalhistas	349	255
Outros valores a devolver	51.472	202.066
Caixa proveniente/(usado) nas operações	(32.779.653)	(3.096.190)
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(32.779.653)	(3.096.190)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aporte de partes relacionadas	4.601.136	
Liquidação de partes relacionadas	(3.269.701)	(100.011)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	1.331.435	(100.011)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Amortização de empréstimos e financiamentos	(949.812)	
Aquisição de empréstimos e financiamentos	1.827.813	
Pagamento de dividendos	(446.573)	
Emissão de debêntures	61.635.441	2.779.000
Resgate de debêntures	(29.597.441)	
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	32.469.428	2.779.000
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.021.210	(417.201)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	1.433.908	1.851.109
Caixa e equivalente de caixa no final do período	2.455.118	1.433.908

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.**1. Contexto Operacional**

A BANKME SECURITIZADORA S/A. é uma sociedade anônima de capital fechado, não financeira, fundada em 25 de setembro de 2020 e tem por objeto específico a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização (ativos empresariais em geral), conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

A Companhia é tributada pelo Lucro Real e tem sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Nevada, 455, Quebec, CEP: 86.060-238, inscrita no CNPJ sob nº 38.925.847/0001-50.

2. Riscos

2.1. Risco de mercado:

Este tipo de risco está ligado à perspectiva de eventos adversos, que impactem os preços dos ativos transacionados e/ou sua liquidez. Esse risco está associado a variáveis macros sistêmicas, como inflação, taxas de juros, taxas de câmbio e outras.

2.2. Risco de Liquidez:

Risco de Liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com as obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos em um montante equivalente as saídas de caixa para liquidação de seus passivos e obrigações de curto prazo.

2.3. Política anti-inflacionária:

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos que lastreiam as Debêntures emitidas pela Companhia.

2.4. Risco institucional:

Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, da autorregulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco.

2.5. Risco fiscal:

A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2025 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país.

2.6. PIS/ COFINS:

São tributos que tem a mesma base de cálculo e forma de cobrança similar, não justificando então duas contribuições com legislações próprias e quase idênticas. Assim, já é esperada a unificação dos impostos para 2025, receando, entretanto, o mercado com a expectativa de aumento das alíquotas. Havendo mudança no imposto existe o risco de a operação da Companhia sofrer um impacto direto, uma vez que suas receitas brutas são tributas pelo PIS/COFINS e atualmente estão enquadradas conforme as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Se aprovado os impostos deixarão de terem o efeito da “não cumulatividade” elevando demasiadamente as alíquotas – PIS de 0,65% para 1,65% e COFINS de 4% para 7,6% – ocasionando também em um encarecimento da operação e possível fuga de clientes.

2.7. Risco Operacional:

Associado à possibilidade de eventos adversos intrinsecamente associados aos participantes do mercado, empresas e demais entidades, tal risco está ligado a práticas internas de gestão e a processos organizacionais.

2.8. Direitos Creditórios:

O principal risco incidido sobre a Companhia refere-se a possível redução dos recebimentos dos devedores de direitos creditórios causado pela instabilidade no ambiente econômico. Especialistas afirmam que em um cenário de extrema crise econômica, os recebimentos possam sofrer redução de até 50%.

2.9. Risco de Crédito:

O risco de crédito está associado à possibilidade de uma das partes de uma transação não cumprir sua obrigação com as demais, deixando de honrar compromisso financeiro assumido.

2.10. Inadimplência:

O quadro de recessão na economia afeta diretamente o ritmo de negócios e a geração de caixa das empresas. Conseqüentemente gera um aumento da taxa de juros por conta do cenário inflacionado e um aumento das restrições para se obter crédito, resultando assim, no aumento das taxas de inadimplência.

Com o aumento significativo da inadimplência é possível que os devedores dos créditos negociados com a Companhia não tenham capacidade de cumprir com suas obrigações e, como o pagamento dos investidores das Debêntures emitidas pela Companhia está baseado no pagamento dos direitos creditórios, isto pode alterar o retorno previsto pelos investidores.

3. Apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras, que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil – CPC 00 – e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 estão de acordo com as normas, interpretações e comunicados técnicos emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial pela NBC TG 26 (R5) e incluem as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei 11.638/07, e pela Lei 11.941/09, que alteraram a Lei 6.404/76 nos artigos relativos à elaboração das demonstrações contábeis.

A Companhia elaborou o seguinte conjunto de Demonstrações Financeiras, conforme previsto no item nº 10 da NBC TG 26 (R5): Balanço Patrimonial – BP; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL e Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC. Em todas as demonstrações foram apresentados os saldos do final do exercício, bem como do final do exercício anterior para fins de comparabilidade.

Dentre os Pronunciamentos, as interpretações e as orientações do CPC, destacamos:

- CPC 00 (R1) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos
- CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa
- CPC 05 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas
- CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado
- CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária
- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro
- CPC 24 – Evento subsequente
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
- CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 27 (R1) – Ativo imobilizado
- CPC 32 – Tributos sobre o Lucro
- CPC 48 – Instrumentos Financeiros

Continuidade: A administração concluiu não haver incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando por período indeterminado. As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como premissa que a Companhia está em atividade, e assim irá manter-se, e ainda que existe o firme propósito de continuar suas atividades e que não se visualizou qualquer probabilidade de descontinuidade. Ainda para o lapso de doze meses, da data das demonstrações contábeis, não ficou caracterizada, por qualquer

forma, inclusive por vontade da administração, a redução drástica na escala de suas operações.

4. Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para receitas incorridas que ainda não foram faturadas, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

4.1. Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia, conforme critérios previstos nos itens 9 a 14 da NBC TG 02 (R3) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

4.2. Reconhecimento de receita

i. Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos mesmos, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

ii. Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil

líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira” nas demonstrações do resultado.

iii. **Receita de securitização**

O *spread* da operação decorre, basicamente, da diferença entre o preço pago pela Companhia na aquisição do crédito e o preço de colocação das debêntures aos investidores. Em outras palavras, a Companhia adquire o lastro de crédito, aplicando determinado fator que somente será em parte repassada como forma de remuneração, de modo que a diferença observada entre as taxas consiste no *spread* realizado.

4.3. Reconhecimento de despesas

As despesas foram reconhecidas no resultado à medida da sua realização através do regime de competência. Foram reconhecidas simultaneamente com as receitas quando com estas tinham vínculo, em conformidade com o previsto na ITG 2000 (R1) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

4.4. Impostos e contribuições

i. **Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido- correntes**

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240.000 por ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exigibilidade, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii. **Imposto sobre serviços, Pis e Cofins**

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) 4% (quatro por cento).
- Programa de Integração Social (PIS) – 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento)
- Imposto Sobre Serviços (ISS) – 5%.

4.5. Instrumentos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração

Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado a valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata.

A prática contábil adotada para os instrumentos financeiros foi pautada no que determinam as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade: NBC TG 39 (R5), NBC TG 40 (R3) e NBC TG 48.

4.6. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

A Companhia não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações são mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes.

4.7. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Administração avaliou o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2024 não identificou ajustes a serem contabilizados.

4.8. Provisão para redução ao valor de recuperação de direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, que requer a análise da carteira quanto ao atraso das operações, conforme regras e procedimentos definidos na Instrução normativa 1.700 da Receita Federal em seu art. 71.

4.9. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado em bases confiáveis. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Todos os demais passivos foram classificados como não circulantes.

4.10. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

4.11. Tributos a compensar

Uma vez identificado valores de tributos passíveis de compensação, seja por recolhimento indevido ou a maior, tais valores devem ser contabilizados em

contas do ativo, com a corresponde atualização, de acordo com a legislação de regência. Para efeito de contabilização e cômputo na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro, os juros devem ser apropriados pelo regime de competência.

A Companhia deverá manter controles extracontábeis dos créditos a compensar, bem como dos valores dos juros apropriados e dos valores compensados, para fazer prova frente a possíveis questionamentos por parte do Fisco.

4.12. Informações por segmento

O CPC 22 requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos utilizados pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance.

A Administração efetuou a análise mencionada e concluiu que a Companhia opera em um único segmento (securitização de créditos) e por isso não há a necessidade de nenhuma divulgação adicional.

4.13. Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

4.14. Eventos Subsequentes

A Administração da Companhia realizou uma análise em todos os eventos subsequentes, favoráveis, desfavoráveis, relevantes que pudessem influenciar significativamente o seu desempenho, com uma atenção especial no quesito da continuidade. Após esta análise nenhum evento importante e impactante foi constatado. Assim nenhum ajuste de saldo se fez necessário e nenhum fato importante para divulgação foi identificado em decorrência de eventos subsequentes.

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

5. Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. O caixa e equivalentes de caixa existentes na sociedade compõem-se da seguinte forma:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Banco Conta Movimento	1.903.259	764.222
Aplicação Financeira	539.672	669.686
Numerário em Trânsito	12.187	
Total de Caixa e Equivalentes	2.455.118	1.433.908

6. Direitos Creditórios

O saldo de Direitos Creditório é composto por direitos de créditos adquiridos de empresas originadoras dos segmentos industriais, comerciais e da prestação de serviços sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Os valores são escriturados pelo valor de face dos Direitos Creditórios a receber, devido ao fato do prazo médio da carteira ser inferior a 180 dias, a empresa optou por não reconhecer o ajuste a valor presente, requerido pelo CPC 12.

Também em função da análise individual dos valores a receber, para verificação da potencialidade de perdas inserida na carteira, a administração optou por não reconhecer a provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) requerida pelo CPC 38.

A Companhia não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação.

- i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a securitizadora adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

- ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a securitizadora não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administração e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o disposto na escritura de emissão de debêntures, associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Administração da Companhia definiu com base na Escritura das Debêntures que os direitos creditórios associados as debêntures enquadram-se nas “Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios”.

- a) Posição sintética de direitos creditórios relativa as operações:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Duplicatas a receber	25.175.179	14.055.019
Duplicatas a receber - Alta Performance	41.526.993	6.580.802
(-) PDD	(620.348)	
(-) Juros a apropriar de confissão de dívida	(388.513)	
(-) Encargos de CCB	(271.791)	
Total de Direitos Creditórios	65.421.520	20.635.821

- b) Posição por vencimento em dias da carteira de direitos creditórios:

Períodos em dias	A vencer	Vencidos
até 30 dias	19.232.100	2.916.441
de 31 e 60 dias	10.774.305	2.006.245
de 61 e 90 dias	6.602.622	1.122.137
de 91 e 120 dias	3.635.068	340.666
de 121 e 150 dias	3.816.414	871.254
de 151 a 180 dias	1.607.980	240.824
Acima de 181 dias	10.655.212	2.880.904
(-) PECLD		(1.280.652)
Total Geral	56.323.701	9.097.819
		65.421.520

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

7. Empréstimos e Financiamentos

A conta “empréstimos e financiamentos” refere-se a um empréstimo efetuado junto a instituição financeira, disposto da seguinte forma:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos-Parcelas de Curto Prazo	878.000	
Total de Empréstimos e Financiamentos	878.000	-

8. Partes Relacionadas

A conta “Partes Relacionadas” refere-se a mútuo por despesas pagas pela controladora da companhia, com base em um contrato de rateio de despesas mantido entre as partes, sem prazo de vencimento e sem incidência de encargos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Partes relacionadas	1.617.009	
Total de Partes Relacionadas	1.617.009	-

9. Recursos de Debentures

Através da AGE realizada pela Companhia em 05 de outubro de 2020, os acionistas aprovaram a 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão d Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças fiirmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

O valor total da Emissão é de R\$ 15.000.000 dividido em dez séries, sendo R\$ 1.500.000 (100 debêntures).

Em 19 de julho de 2021, os acionistas aprovaram a 2ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão d Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças fiirmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

O valor total da Emissão é de R\$ 200.000.000 dividido em duas séries, sendo R\$ 10.000 (20 debêntures).

11ª série será de 80% (oitenta por cento) do lucro bruto da EMISSORA nas operações lastreadas pelas debêntures desta série e devidamente liquidadas, ou seja, deduzidas os custos tributários e eventuais variáveis de comissionamento à terceiros ou colaboradores tudo a ser devidamente discriminado a cada fechamento de exercício mensal.

12ª série será de 70% (oitenta por cento) do lucro bruto da EMISSORA nas operações lastreadas pelas debêntures desta série e devidamente liquidadas, ou seja, deduzidas os custos tributários e eventuais variáveis de comissionamento à terceiros ou colaboradores tudo a ser devidamente discriminado a cada fechamento de exercício mensal.

Em 25 de agosto de 2022, os acionistas aprovaram a 3ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão d Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

O valor total da Emissão é de R\$ 50.000.000 dividido em três séries, sendo R\$ 1.000 (500 debêntures).

Em 31 de julho de 2023, os acionistas aprovaram a 4ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão d Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

O valor total da Emissão é de R\$ 10.000.000 dividido em duas séries, sendo R\$ 1.000 (100 debêntures).

Dessa forma, as emissões anteriores já estão liquidadas, sendo que a conta “Total de recursos de debentures” está composta da seguinte maneira:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Recursos de debentures	22.267.536	14.720.824
Recursos de debentures - Alta Performance	42.500.786	5.844.278
Total de Recursos de Debentures	64.768.322	20.565.102

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

10. Patrimônio Líquido

Capital Social - O Capital Social da companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Resultado do Exercício: No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia obteve um prejuízo no valor de R\$ 251.151,48 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Reserva legal - A reserva legal constituída está dentro do limite de 20% não excedendo o capital social em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 22º, § 1º, letra (a) do estatuto social da companhia.

11. Resultado Operacional

O resultado operacional é composto de receitas operacionais deduzidas às despesas operacionais, dispostas abaixo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Receita Operacional	4.630.940	5.497.303
Receita Deságio - Sec	6.754.905	6.277.735
Receita Deságio – Alta Performance	11.759.911	1.919.670
(-) Dedução da Receita	(244.559)	(337.473)
(-) Custo de Captação de Recursos – Sec	(2.340.981)	(1.640.055)
(-) Custo de Captação de Recursos – Alta Performance	(11.298.336)	(722.574)
Despesas Operacionais	(4.823.077)	(5.306.466)
Despesas Operacionais	(4.823.077)	(5.306.466)
Resultado Operacional	(192.137)	190.837

12. Resultado Financeiros

O resultado financeiro é composto de receitas financeiras deduzidas às despesas financeiras, que estão assim compostas:

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas Financeiras	(366.471)	(206.911)
Descontos Concedidos	(136.499)	(124.039)
Despesas Bancárias	(65.881)	(23.005)
Juros Passivos	(803)	(2.972)
Juros Redescoto	(62.671)	
Juros Conta Garantida	(78.862)	
IOF	(21.755)	(56.895)
Receitas Financeiras	383.831	352.907
Receita de tarifas - Sec	164.088	
Receita de tarifas – Sec	157.060	
Rentabilidade sobre aplicações Fin.	62.683	347.735
Juros recebidos		5.172
Resultado Financeiro	17.360	145.996

13. Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros ativamente utilizados pela Companhia estão substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa, realizado em condições usuais de mercado, estando reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis considerando-se os critérios descritos no item 2.

Valorização dos instrumentos financeiros:

Os principais instrumentos financeiros ativos em 31 de dezembro de 2024, bem como os critérios para sua valorização, estão descritos a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa (nota 5): os saldos mantidos em contas correntes bancárias encontram-se ajustados de acordo com o valor da cota divulgada

Direitos Creditórios (nota 6): são avaliados no momento inicial pelo valor de face dos títulos adquiridos.

Empréstimos e financiamentos (nota 7 e 8): o principal propósito desse instrumento financeiro é gerar recursos para o giro das atividades operacionais da empresa. Os empréstimos bancários estão embasados nos contratos junto as instituições financeiras e as taxas pactuadas refletem as condições usuais de mercado. Os empréstimos com partes relacionadas estão condicionados as cláusulas pactuadas nos contratos de mútuo entre as partes.

BANKME SECURITIZADORA S/A
CNPJ: 38.925.847/0001-50

Recursos de debentures (nota 9): considerando a natureza dos débitos específicos, não há valor de mercado comparável com os saldos contábeis em 31 de dezembro de 2024.

Londrina-PR, 05 de maio de 2025

Thiago Eik Mendes Paloco
Diretor Presidente

Andre Eduardo Bravo
Diretor Vice-Presidente

Everton Leao Nascimento
Contador
CRC/PR – 054.015/O-5

2024-12 - DF's Bankme Sec.pdf

Documento número #56a24853-4b76-445a-ad19-25b17f1532f3

Hash do documento original (SHA256): a331255bf775e9ae8ae3de20a27abdbf5b74512245adaa9635812bede2577dd2

Assinaturas

✓ **Everton Nascimento**
CPF: 008.303.249-50
Assinou em 27 mai 2025 às 08:52:50

✓ **Thiago Eik Mendes Paloco**
CPF: 065.646.289-27
Assinou em 27 mai 2025 às 08:52:18

✓ **André Eduardo Bravo**
CPF: 055.976.129-56
Assinou em 27 mai 2025 às 08:58:06

Log

- 27 mai 2025, 08:49:56 Operador com email everton.nascimento@bankme.tech na Conta dc3a8051-bbb9-4740-9dfd-a5589b74555a criou este documento número 56a24853-4b76-445a-ad19-25b17f1532f3. Data limite para assinatura do documento: 26 de junho de 2025 (08:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 mai 2025, 08:51:47 Operador com email everton.nascimento@bankme.tech na Conta dc3a8051-bbb9-4740-9dfd-a5589b74555a adicionou à Lista de Assinatura: everton.nascimento@bankme.tech para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Everton Nascimento e CPF 008.303.249-50.
- 27 mai 2025, 08:51:47 Operador com email everton.nascimento@bankme.tech na Conta dc3a8051-bbb9-4740-9dfd-a5589b74555a adicionou à Lista de Assinatura: CONTABILIDADE@BANKME.TECH para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Eik Mendes Paloco e CPF 065.646.289-27.

- 27 mai 2025, 08:51:47 Operador com email everton.nascimento@bankme.tech na Conta dc3a8051-bbb9-4740-9dfd-a5589b74555a adicionou à Lista de Assinatura: andre@bankme.tech para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Eduardo Bravo e CPF 055.976.129-56.
- 27 mai 2025, 08:52:18 Thiago Eik Mendes Paloco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail CONTABILIDADE@BANKME.TECH. CPF informado: 065.646.289-27. IP: 201.94.210.163. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3171956 e longitude -51.1767224. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1218.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mai 2025, 08:52:50 Everton Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail everton.nascimento@bankme.tech. CPF informado: 008.303.249-50. IP: 201.94.210.163. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3171956 e longitude -51.1767224. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1218.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mai 2025, 08:58:06 André Eduardo Bravo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre@bankme.tech. CPF informado: 055.976.129-56. IP: 201.94.210.163. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3245338 e longitude -51.1690065. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1218.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 mai 2025, 08:58:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 56a24853-4b76-445a-ad19-25b17f1532f3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 56a24853-4b76-445a-ad19-25b17f1532f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
38.925.847/0001-50	BANKME SECURITIZADORA S/A	30/06/2025 13:49:02	C9FC1A434B417775C9FD12A72036F298EE4B9213

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título
Demonstrações Financeiras Completas 2024

Descrição
Df's 2024

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
ANDRE EDUARDO BRAVO:05597612956	055.976.129-56	30/06/2025 13:49:02	Representante	Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANKME SECURITIZADORA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05597612956	
06564628927	